



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SEJUSC
Fls.:
Ass.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016 – SEJUSC

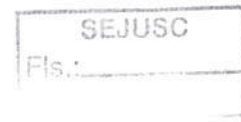
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/16-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2017, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua N, n.º 40 – Conjunto Eldorado, bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.050-280, portadora da C. I. n.º 146.839 – SSP/AM e do CPF n.º 034.249.792-87, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º. 13.200.233.450, com sede na cidade de Iranduba/AM, à margem Direita do Rio Negro, com acesso pela Estrada do Brito KM – 01, bairro Cacau Pereira, inscrita no CNPJ sob o n.º. **63.700.553/0001-77**, neste ato, representada legalmente pelo seu Sócio, senhor **MARUDE CORREIA CAMELY**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º. 2018443-3 - SSP/AM e do CPF n.º 339.743.652-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Alameda Alasca, n.º 04, apto 202, Parque Residencial Itaporanga II, Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-057, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 2027/2017 – SEINFRA**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 0048/2016 – SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da Lei n.º. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei n.º. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato n.º 048/2016-SEJUSC, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de 15.05.2017 até 14.07.2017, conforme Parecer Técnico da SEINFRA e Projeto Básico integrante do **PROCESSO**.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 15 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Contratante

MARMUDE CORREIA CAMELY
Juruá Estaleiros e Navegação Ltda
Contratado

Testemunhas:

NOME Normando Sávio Corrêa Pinheiro

CPF 291.023.912-87

OAB/AM 2312

ASS

NOME Jeckson Fontes Cruz

CPF: 016.473.712-01

RG 2644879-3 – SSP/AM

ASS



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SEJUSC
Fls.: _____
Ass.: _____

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 046/17-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA**; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato original, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 15/05/2017; **Prazo de Vigência:** 15.05.2017 à 14.07.2017; **Processo Administrativo:** 007.0002027/2017-SEINFRA; **Fundamento do ato:** Art. 57, §1º, I e IV, da Lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 15 de maio 2017.


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 23 de maio de 2017

Número 33.528 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 37.898, DE 23 DE MAIO DE 2017

APROVA o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio, produzidos pela Administração Pública do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "d", do Decreto n.º 37.811, de 24 de abril de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Administração e Gestão – SEAD,

CONSIDERANDO que são deveres do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os arquivos oficiais do Estado do Amazonas, em forma de sistema, capaz de manter permanentemente a memória documental, administrativa e pública do Estado;

CONSIDERANDO que ao Estado compete a definição de critérios de organização, gestão e de acesso aos documentos de arquivo, conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o que mais consta do Processo n.º 006.0003494.2017

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano de Classificação de Documentos das Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Amazonas, na forma constante no Anexo I deste Decreto, a ser adotado pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O Índice, instrumento complementar ao Plano de Classificação de Documentos, que relaciona, alfabeticamente, as espécies documentais, classes e subclasses, assim como os termos e as expressões utilizadas com maior frequência para a recuperação dos documentos, a partir da variante de seus conteúdos e das modalidades de sua produção, estão dispostos no Anexo II deste Decreto.

Art. 2.º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Amazonas, na forma constante do Anexo III deste Decreto, resultante da avaliação dos documentos de arquivos produzidos pela Administração Pública Estadual, definindo os prazos de guarda e de sua destinação.

Parágrafo único. Para a destinação dos documentos de arquivos relativos às atividades-meio dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, deverá ser adotada a Tabela de Temporalidade referida no caput deste artigo, de acordo com as atividades desempenhadas pelos órgãos e pelas entidades estaduais.

Art. 3.º As Comissões de Avaliação de Documentos de Arquivo deverão orientar, acompanhar e controlar a utilização, em suas respectivas áreas de atuação, do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio, aprovados por este Decreto.

Parágrafo único. Cabe às Comissões de Avaliação de Documentos de Arquivo comunicarem ao Arquivo Público do Estado a eventual existência de outros documentos de arquivo, produzidos em decorrência da execução das atividades-meio, não indicados no Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio da Administração Pública Estadual.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABÍCAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAZONAS

ATIVIDADES – MEIO

0 ADMINISTRAÇÃO GERAL (classe)-Classificam-se os documentos relacionados à administração interna da instituição, órgão e entidade pública.

0.01 POLÍTICA GOVERNAMENTAL - Incluem-se documentos como diagnósticos, estudos, estatísticas, levantamentos de necessidades, planos anuais e planos plurianuais relacionados às metas e objetivos do governo.

0.02 MODERNIZAÇÃO E REFORMA ADMINISTRATIVA - Incluem-se documentos referentes aos projetos, estudos e normas relativos à organização e métodos, reformas administrativas e outros procedimentos que visem à modernização das atividades da administração pública estadual.

0.1 ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (subclasse de assunto) - Classificam-se documentos referentes às criações, estruturas, organizações e funcionamentos de órgãos e entidades públicas e privadas.

0.1.1 LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO JURÍDICA - Incluem-se documentos referentes às habilitações jurídicas e regularizações fiscais dos órgãos ou entidades, tais como CNPJ e Registro na Junta Comercial.

0.1.3 ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS - Incluem-se documentos referentes às formalizações de acordos, contratos, convênios, termos de ajuste, termos de cooperação, termos de parceria, protocolos de intenções, adiantamentos ou outros instrumentos semelhantes que não aqueles que se caracterizam como despesas continuadas, mas que tratam ou traduzam ações definidas na política governamental, no âmbito do chefe do executivo estadual.

1.4 PLANO, PROGRAMA, PROJETO DE TRABALHO Incluem-se documentos referentes ao desenvolvimento de atividades.

3.1.5 COMPROMISSO OFICIAL

0.1.5.1 AGENDAS

0.1.5.2 ATAS DE REUNIÕES

0.1.5.3 ATAS DE SESSÕES

0.1.5.4 CONVOCAÇÕES

0.1.5.5 MEMÓRIAS DE REUNIÕES

0.1.5.6 PAUTAS DE REUNIÕES

0.1.6 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA. EXPEDIENTE

0.1.6.1 AGRADECIMENTOS. FELICITAÇÕES.

DESPEDIDAS. PÉSAMES

0.1.6.2 CARTAS DE APRESENTAÇÃO. DE

RECOMENDAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

0.1.6.3 AVISOS. CIRCULARES. INFORMAÇÕES.

MEMORANDOS. OFÍCIOS. CARTAS. PORTARIAS.

ORDENS DE SERVIÇO - Incluem-se expedientes

inferiores.

0.1.7 CÂMARA TÉCNICA. COMISSÃO. CONSELHO. GRUPO DETRABALHO. JUNTA. COMITÉ - Incluem-se documentos referentes às criações de câmaras técnicas, comissões, conselhos, grupos de trabalho, juntas e comitês.

0.1.7.1 ATA. PARECER. RELATÓRIO

0.1.7.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

0.1.8 RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Incluem-se documentos referentes às atividades do órgão e/ou entidade, cujas informações e dados são resultantes dos relatórios parciais.

0.1.9 COMUNICAÇÃO SOCIAL - Incluem-se documentos referentes às publicidades do órgão e/ou entidade por meio do

registro de imagens e sons e da divulgação de suas ações e atividades.

0.1.9.1 ARTIGO (*notícia curta) - NOTA (*material jornalístico).NOTÍCIA.

*Incluem-se documentos referentes às divulgações das ações do órgão e/ou entidade.

0.1.9.2 BOLETIM INFORMATIVO

0.1.9.3 CLIPPING - Incluem-se documentos referentes às notícias em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação, geralmente impressos, para resultar num apinhado de recortes sobre assuntos de total interesse do órgão e/ou entidade.

0.1.9.4 CREDENCIAL DE JORNALISTA - Incluem-se os manuais de padronização de identificação visual e de identidade corporativa.

0.1.9.5 FOLDER. CARTAZ

0.1.9.6 PAUTA PARA IMPRENSA

0.1.9.7 REGISTRO DE IMAGEM E SOM - Incluem-se documentos referentes às produções de imagem e som, por meio dos bancos de imagens, registros fotográficos, registros sonoros e vídeos institucionais, bem como os produtos finais.

0.1.9.8 RELEASE. SINOPSE.

0.1.9.9 SITE INSTITUCIONAL

0.1.9.10 VISITA INSTITUCIONAL

0.1.9.10.1 CRONOGRAMA

0.1.9.10.2 RELATÓRIO

0.1.9.10.3 DECLARAÇÃO DE VISITA

0.1.10 SISTEMA DA QUALIDADE - Incluem-se documentos referentes à política da qualidade, tais como diretrizes, normas, manuais, procedimentos sistêmico-operacionais.

0.1.10.1 PLANEJAMENTO DO SISTEMA - Incluem-se documentos relativos aos diagnósticos, cronogramas de atividades, planos de execução setoriais, programas e planejamentos de auditorias internas.

0.1.10.2 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Incluem-se documentos referentes às implantações, desenvolvimentos, acompanhamentos e alterações do sistema, como: designações de representantes do órgão e da equipe para a execução de atividades relativas ao sistema, incluindo membros da auditoria interna, evidências da realização da política da qualidade, análises críticas de contratos, controles de documentos do sistema e questionários de avaliação da satisfação do cliente.

0.1.10.3 RELATÓRIO - Incluem-se os relatórios do sistema da qualidade, avaliações de clientes, de não conformidades e de ações corretivas, de auditorias internas da qualidade e relatórios estatísticos.

0.1.11 CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO - Incluem-se documentos relativos às reclamações e/ou sugestões referentes à prestação de serviços públicos.

0.1.11.1 RECLAMAÇÃO. DENÚNCIA. ELOGIO. SUGESTÃO. PROTESTO. REIVINDICAÇÃO. CRÍTICA

0.1.11.2 RELATÓRIO PARCIAL E FINAL.

0.1.12 CERIMÔNIA OFICIAL - Incluem-se documentos relativos às organizações de eventos, tais como: solenidades, comemorações, homenagens, inaugurações, congressos, cursos, conferências, seminários, simpósios, encontros, convenções, mesas-redondas, feiras, agendas, exposições e mostras promovidas pelo órgão e/ou entidade.

0.1.12.1 DISCURSO. PALESTRA. CONFERÊNCIA - Textos originais dos discursos ou palestras proferidas (na falta do original, arquivar uma cópia).

0.1.12.2 PARTICIPAÇÃO EM CERIMÔNIA PROMOVIDA POR OUTRA INSTITUIÇÃO - Incluem-se documentos relativos às participações de servidores em cerimônias promovidas por outras instituições. Não são arquivados folders e cartazes.

0.1.12.3 CONVITE. PROGRAMA. LISTA DE CONVIDADOS. RELAÇÃO DE CONVIDADOS - Incluem-se documentos relativos aos programas, exemplares únicos de convites e relações de convidados.

0.1.13 AÇÃO JUDICIAL

0.1.14 AÇÃO E RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

0.2 RECURSOS HUMANOS (subclasse de assunto) - Classificam-se documentos referentes à política, à administração e à execução das atividades de recursos humanos, no que tangem aos direitos e deveres dos servidores lotados em cada órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundações, bem como

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO e MUNICIPALIDADES

ser realizada no dia 31/05/2017 às 08:30 horas de Manaus/AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retrarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento da Documentação
CC nº 034/2016-CGL.

Empresa Habilitada:
-Cota Armazéns Gerais S/A

O licitante participante do certame deverá encaminhar-se ao DGC/CGL para retrarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços
TP nº 020/2017-CGL.

Empresas Classificadas:
1ª Torres Construções Ltda - EPP

2ª FD Engenharia e Construções Eireli - EPP

3ª Construtora Almeida Eireli - EPP

4ª Tecnorte da Amazônia Construção Civil Ltda - EPP

5ª Projeto Engenharia Ltda - EPP

6ª FSB Construções e Incorporações Ltda

7ª Construtora Matrix - Construção, Conservação e Comércio Ltda

8ª Vale do Rio Verde Construções Ltda - ME

Empresas Desclassificadas:
-Engatech Serviços de Engenharia Ltda

-Solar Comércio de Materiais de Construção - Eireli - ME

-K R N Cunha - ME

-H R Engenharia Ltda - ME

-Master's Engenharia, Instalações e Projetos Ltda

-W T Construções e Comércio Ltda - ME

-Siga Construtora Ltda - EPP

-Manua Construções Ltda

Em virtude do licitante FD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP não ter apresentado sua Nova Proposta de Preços, conforme descrito na Resenha nº 090/2017, CGL, de 16/05/2017, fica concedido, na ordem de classificação, a licitante CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI - EPP o prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de Nova Proposta, inferior aquela classificada como primeira colocada, por se tratar de ME/EPP e estar situada no intervalo de preço que se denomina empate fixo, conforme itens 6.5.a e 6.5.b da Seção 9 do Edital.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retrarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços
TP nº 021/2017-CGL.

Empresa Classificada:
-Turin Construções Limitada

O licitante participante do certame deverá encaminhar-se ao DGC/CGL para retrarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações
Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações interposto pela empresa H R ENGENHARIA LTDA - ME, referente à Tomada de Preços nº 023/2017-CGL, negado por esta CGL.

Empresas Habilitadas:
-Construtora Almeida Eireli - EPP

-Construtora Matrix - Construção, Conservação e Comércio Ltda

-Construtora Progresso Ltda

-Engatech Serviços de Engenharia Ltda

-FD Engenharia e Construções Eireli - EPP

-H R Engenharia Ltda - ME

-Master's Engenharia, Instalações e Projetos Ltda

-Projeto Engenharia Ltda - EPP

-Tecnorte da Amazônia Construção Civil Ltda - EPP

-Torres Construções Ltda - EPP

-Turin Construções Limitada

-Vale do Rio Verde Construções Ltda - ME

-W T Construções e Comércio Ltda - ME

Empresas Inabilitadas:
-Compasso Construções e Reformas Prediais Ltda

-Construtora Tocantins Indústria e Comércio Ltda

-JMB Serviços de Construção de Obras de Urbanização - Eireli - EPP

A abertura das Propostas de Preços ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 24/05/2017, às 11:30 horas de Manaus - AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retrarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Cláudia Silva Thomaz de Lima
Vice-Presidente da CGL

05699

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo
"NADA A DECLARAR"

Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Nomes	Cargo/Símbolo	Assinatura do Declarante
Raissa Lopes Elias	Assessor I, AD-1	<i>Raissa Lopes Elias</i>
Reanne de Lima Paulino	Assessor I, AD-1	<i>Reanne de Lima Paulino</i>

Manaus, 22/05/2017

05701

ERRATA que se faz à Portaria nº 138/2017/GP/CGL, por haver incorreções na parte em que concedeu férias aos servidores desta CGL, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 03 de maio de 2017.

Nome	Onde se lê	Leia-se
Edvânia Rodrigues da Silva	17 a 31/05/2017	11 a 25/05/2017
Risonade Ferreira Clarindo	31/05 a 14/06/2017	25/05 a 10/07/2017

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 15 de maio de 2017.

Cláudia Silva Thomaz de Lima
Vice-Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

05700

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO

Dr. ARISTÓTELES PLATAO BEZERRA DE ARAÚJO

ERRATA

No EXTRATO do TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017, publicado no DOE 31.848 de 06/04/2017, no Caderno de Publicações Diversas à página 04.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701-FES; 17125-PLATAO; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 230; 2017NE00038 de 31/03/2017 no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a despesa no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), correrá à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701-FES; 17125-PLATAO; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 230; 2017NE00121 de 01/04/2017 no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a despesa no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), correrá à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 01/03/2017 à 29/05/2017.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 01/04/2017 à 29/06/2017.

Manaus, 19 de maio de 2017.

*Adelaine Marques Setubal*ADELAINE MARQUES SETUBAL
Direção Geral

05702

ÓRGÃO ADS | DATA 23/05/2017

RESENHA Nº 007/2017

EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREME-SEDUC
1. ESPÉCIE: Contrato n.º 260/2017, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, como Contratante e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI, como Contratado.

OBJETO: Fornecer Produtos Regionais para o Projeto de Regionalização da Merenda Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2017, no valor global de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais).

2. ESPÉCIE: Contrato n.º 261/2017, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, como Contratante e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLÔNIA DO SARDINHA - ASPACS, como Contratado.

OBJETO: Fornecer Produtos Regionais para o Projeto de Regionalização da Merenda Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2017, no valor global de R\$ 138.100,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Cem Reais).

3. ESPÉCIE: Contrato n.º 262/2017, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, como Contratante e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGROEXTRATIVISTAS DA VILA DA LIBERDADE E ILHA DE ONÇAS, como Contratado.

OBJETO: Fornecer Produtos Regionais para o Projeto de Regionalização da Merenda Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2017, no valor global de R\$ 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem Reais).

4. ESPÉCIE: Contrato n.º 267/2017, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, como Contratante ALDECIR LIMA DA SILVA, como Contratado.

OBJETO: Fornecer Produtos Regionais para o Projeto de Regionalização da Merenda Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2017, no valor global de R\$ 2.535,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12.361.3135.1079.0001; Natureza da Despesa: 33903007; Fonte: 0100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo n.º 0170/2017 - ADS. Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 3.454/2009.

Manaus, 23 de Maio de 2017.

*Lissandro Brevil Santiago*LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
Presidente*Jorge Carlos Pontes Teixeira*JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

05703

Órgão: SEC EXTRATO Nº 30/2017

ESPÉCIE: 5ª TA Contrato n.º 059/2014-SEC. DATA: 17.05.2017. PARTES: Estado do Amazonas/SEC e PRODAM-Processamento de Dados S/A. OBJETO: Prorrogação de Prazo:Prazo: 17/05/2017 a 17.08.2017.ESPÉCIE: Termo de Colaboração n.º 16/2017-SEC. DATA: 17.05.2017; PARTES: Estado do Amazonas/SEC e o G.R.E.S. Império do Havaí. OBJETO:apoio financeiro do Governo do Estado Amazonas para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo de Acesso B, no Carnaval de 2017,VALOR GLOBAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); PRAZO: 60 (dias) a contar assinatura; Período 17/05/2017 a 17/07/2017; MODALIDADE: Dot. Orç: UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.2003.2077.0011; Natureza da Despesa: 33504199, Fonte: 01600000, Nota de Empenho n.º 2017NE00194, em 17.05.2017, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);ESPÉCIE: Termo de Colaboração n.º 14/2017-SEC. DATA: 18.05.2017; PARTES: Estado do Amazonas/SEC e o G.R.E.S. Vitoria Régia; OBJETO:apoio financeiro do Governo do Estado Amazonas para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo de Acesso A, no Carnaval de 2017,VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); PRAZO: 60 (dias) a contar assinatura; Período 18/05/2017 a 18/07/2017; MODALIDADE: Dot. Orç: UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.2003.2077.0011; Natureza da Despesa: 33504199, Fonte: 01600000, Nota de Empenho n.º 2017NE00199, em 18.05.2017, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Manaus, 23 de maio de 2017.

ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

05705

ÓRGÃO ADS | DATA 23/05/2017

RESENHA Nº 008/2017

EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREME-SEDUC
1. ESPÉCIE: Contrato n.º 263/2017, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, como Contratante e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI, como Contratado.

OBJETO: Fornecer Produtos Regionais para o Projeto de Regionalização da Merenda Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2017, no valor global de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

2. ESPÉCIE: Contrato n.º 264/2017, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, como Contratante e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATALÃO, como Contratado.

OBJETO: Fornecer Produtos Regionais para o Projeto de Regionalização da Merenda Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2017, no valor global de R\$ 9.680,00 (Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

3. ESPÉCIE: Contrato n.º 265/2017, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, como Contratante e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL SAMARIA, como Contratado.

OBJETO: Fornecer Produtos Regionais para o Projeto de Regionalização da Merenda Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2017, no valor global de R\$ 8.452,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).

4. ESPÉCIE: Contrato n.º 266/2017, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, como Contratante e ASSOCIAÇÃO INDÍGENA UNIÃO DAS ÁGUAS DE RIO PRETO DA EVA - AIUARPE, como Contratado.

OBJETO: Fornecer Produtos Regionais para o Projeto de Regionalização da Merenda Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2017, no valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12.361.3135.1079.0001; Natureza da Despesa: 33903007; Fonte: 0100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo n.º 0222/2017 - ADS. Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 3.454/2009.

Manaus, 23 de Maio de 2017.

*Lissandro Brevil Santiago*LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
Presidente*Jorge Carlos Pontes Teixeira*JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

05704

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 046/17-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2016-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a empresa JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato original, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura; Data da Assinatura: 15/05/2017; Prazo de Vigência: 15.05.2017 à 14.07.2017; Processo Administrativo: 007.0002027/2017-SEINFRA; Fundamento do ato: Art. 57, §1º, I e IV, da Lei 8.666/93, Responsável pelo Extrato: Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 15 de maio de 2017.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

05706